



Bruxelas, 2 de junho de 2025  
(OR. en)

9324/25

---

**Dossiê interinstitucional:  
2024/0027(COD)**

---

**CODEC 676  
AGRILEG 84  
SEMEMCES 16**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão 2003/17/CE do Conselho relativa à equivalência das inspeções de campo de culturas de plantas forrageiras para produção de sementes efetuadas na República da Moldávia e à equivalência das sementes de plantas forrageiras produzidas na República da Moldávia, e relativa à equivalência das inspeções de campo de culturas de beterraba para produção de sementes e de culturas de plantas oleaginosas para produção de sementes efetuadas na Ucrânia e à equivalência das sementes de beterraba e de plantas oleaginosas produzidas na Ucrânia **(primeira leitura)**  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 5 de fevereiro de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de março de 2024<sup>2</sup>.
3. Em 22 de maio de 2025, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>3</sup>. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

---

<sup>1</sup> 6264/24 + ADD 1.

<sup>2</sup> JO C, C/2024/3386, 31.5.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/3386/oj>.

<sup>3</sup> 9217/25.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com o voto contra da Hungria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 9/25.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---